

EDITAL Nº 05/2023 – ADM – HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DIVULGA RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICADOS

Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, Publicado pelo Edital nº 05/2023, e divulgação da lista final de classificação, para contratação por prazo determinado e cadastro de reserva.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital 05/2023, objetivando a contratação de Veterinário (a), **homologa** o resultado final e divulga a lista final de candidatos classificados:

| NOME | Cargo | Classificação |
|------------------|-----------------|---------------|
| Cristiani Becker | Veterinário (a) | 1º |

Coronel Bicaco-RS, 08 de dezembro de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:D077BE8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 434/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 434/2023, de 08 de dezembro de 2023.

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de Atendente de Creche.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **NAIANE CARDIAS BOENO**, ocupante do cargo de Atendente de Creche, matrícula nº 1789-01, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 01 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:65787A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 431/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA 431/2023, de 05 de dezembro de 2023

DESIGNA BANCA EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 17 do Decreto nº 129/2018, de 30 de maio de 2018, que regulamenta os concursos e os processos seletivos públicos no município de Coronel Bicaco/RS,

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR como Banca Executora do Processo Seletivo nº 006/2023 os servidores abaixo:

Daniel Francisco da Silva Callioni - Agente Administrativo Previdenciário

Edson Antônio Schwaab - Agente de Recursos Humanos

Gricelda Ramos dos Santos Diniz – Agente de Fiscalização.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:AFE5C54A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita Municipal de Cotiporã Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023, que objetiva o fornecimento de gêneros alimentícios para a compor a merenda Escolar e para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, neste Município. A sessão do Pregão se realizará no dia **26 de dezembro de 2023, às 08h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 11 de dezembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita De Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Leticia Frizon
Código Identificador:7952C165

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E JUSTICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere à realização de TRANSPORTE DOS UNIVERSITÁRIOS, pela ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSÁRIOS COTIPORANENSES até o final do ano de 2024, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade da ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSÁRIOS COTIPORANENSES, inscrita no CNPJ nº 02.977.355/0001-60, estabelecido na Rua Sem Denominação, S/N, Centro, Cotiporã, que tem por objeto a realização de transporte dos universitários para entidades que ofereçam cursos de graduação e pós graduação.

O valor a ser pago será R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

A vigência do Termo de Fomento será até 31/12/2024.

JUSTIFICATIVA: A Associação dos universitários é a única entidade do Município cujo objetivo é a realização de transporte dos universitários para entidades que ofereçam cursos de graduação e pós graduação, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização dos eventos para a Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.

Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.

No Termo de Fomento a ser assinado com a Associação dos Universitários Cotiporanenses, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.

Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a Associação dos Universitários Cotiporanenses, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e a Associação dos Universitários Cotiporanenses.

Cotiporã, 11 de dezembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI

Prefeita Municipal de Cotiporã em Exercício

Publicado por:

Leticia Frizon

Código Identificador:D73A4C07

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere a realização do 27º Rodeio Crioulo Estadual de Cotiporã, realizado pelo CTG Pousada dos Carreiros no ano de 2024, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade do CTG Pousada dos Carreiros, inscrito no CNPJ nº 90.898.172/0001-17, estabelecido na Rodovia ERS 359 – KM 19, nº 100, Cotiporã, que tem por objeto a realização do 29º Rodeio Crioulo Estadual de Cotiporã.

O valor a ser pago será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

A vigência do Termo de Fomento será até 31/03/2024.

JUSTIFICATIVA: O CTG Pousada dos Carreiros é o único CTG do Município, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo

em vista a necessidade da realização do evento para a Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.

Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.

Do Termo de Fomento a ser assinado com o CTG, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.

Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará o CTG, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e o CTG Pousada dos Carreiros.

Cotiporã, 11 de dezembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI

Prefeita De Cotiporã Em Exercício

Publicado por:

Leticia Frizon

Código Identificador:7F87AAD6

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere à realização de:

Campeonatos municipais e intermunicipais nas modalidades de Futebol de Campo, Futebol Sete, Voleibol, Cambio(masculino, feminino, misto e categorias de base), Futsal(masculino, feminino, veteranos e categorias de base), ciclismo, caminhada e/ou rústica. Implementação e Manutenção de atividades esportivas através da contratação de profissionais, devidamente habilitados, e compra de materiais necessários para o desenvolvimento de tais atividades, pela LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES até o final do ano de 2024, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade da LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES, inscrita no CNPJ nº 00.634.338/0001-03, estabelecido na Rua Silveira Martins, S/N, Centro, Cotiporã, que tem por objeto a realização de eventos esportivos.

O valor a ser pago será R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

A vigência do Termo de Fomento será até 31/12/2024.

JUSTIFICATIVA: A Liga Cotiporanense de Esportes é a única entidade do Município cujo objetivo é a realização de eventos esportivos, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização dos eventos para a Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.

Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.

No Termo de Fomento a ser assinado com a Liga Cotiporanense de Esportes, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.

Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a Liga Cotiporanense de Esportes, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e a Liga Cotiporanense de Esportes.

Cotiporã, 11 de dezembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI

Prefeita de Cotiporã Em Exercício

Publicado por:

Leticia Frizon

Código Identificador:6820084F

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Protocolo Administrativo nº 386/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA 1ª FASE DO CENTRO DE EVENTOS DE COTIPORÃ, LOCALIZADO NA ESTRADA PARA A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE ORÇAMENTO E PROJETOS. OS RECURSOS SÃO DECORRENTES, PARTE DO CONTRATO/CONVÊNIO Nº 927899/2022/MTUR/CAIXA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PARTE DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.

Em ata datada de 28/11/2023, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Tomada de Preços de nº 006/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjucação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, no item e valores conforme segue:

| MOCELLIN METALURGICA LTDA ME CNPJ nº 45.421.505/0001-68 | | |
|---|--|-------------------|
| ITEM | CONSTRUÇÃO DA 1ª FASE DO CENTRO DE EVENTOS DE COTIPORÃ | VALOR - R\$ |
| 1 | Valor dos Materiais | 477.060,03 |
| | Valor dos Serviços (mão de obra) | 204.454,30 |
| | Valor Total Global - R\$ | 681.514,33 |

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 05 (cinco) meses, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de Engenharia do Município, de acordo com o cronograma físico financeiro.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI

Prefeita De Cotiporã Em Exercício

Publicado por:

Leticia Frizon

Código Identificador:7E9FF646

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2023**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: NB COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

CNPJ Nº 36.240.907/0001-75

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para a iluminação natalina e materiais para a manutenção da iluminação das praças do município, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

VALOR: R\$ 4.917,98 (quatro mil novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)

Cotiporã, 11 de dezembro de 2023.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI

Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:C0D07916

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2023

CONTRATO Nº 269/2023

CONTRATADA: BANRISUL CARTÕES S.A

CNPJ Nº 92.934.215/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 18,00 (dezoito reais) por dia servidor

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de cartão alimentação na modalidade cartão magnético que serão utilizados pelos servidores públicos.

PRAZO: 12 meses

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso IX, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021.

Cotiporã, 08 de dezembro de 2023.

IVETON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:A62D4621

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023 -
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,
ANOS INICIAIS, ARTE ANOS FINAIS, ARTE ANOS
INICIAIS, LÍNGUA PORTUGUESA, EDUCAÇÃO FÍSICA
ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA A**

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita de Cotiporã em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 010/2023, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professores de Educação Infantil, Anos Iniciais, Arte/Anos Finais, Língua Portuguesa, Educação Física, Matemática, Ciências e Educação Especial 20 (vinte) horas, Professores Arte/Anos Iniciais e Educação Física 23 (vinte e três) horas. As inscrições serão recebidas no período de 13 a 20 de dezembro de 2023, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – Centro Administrativo Municipal. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 11 de dezembro de 2023.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI

Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:

Leticia Frizon

Código Identificador:53E285BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269, DE 08 DE DEZEMBRO DE
2023**